



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Expediente Cia n.: 0005496-95.2021.8.11.0000

Vistos.

Trata-se de expediente encaminhado pela Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso – Anoreg/MT, no qual alberga o Ofício n. 214/2021, de 05 de fevereiro de 2021, subscrito pela Presidente da Associação, Velenice Dias de Almeida, no qual apresenta um programa de qualidade Estadual dirigido a todos os cartórios do Estado de Mato Grosso, titulado com o nome Programa Cartório Nota 10 (em anexo), que passa a ser denominado **CARTÓRIO TOP**, promovido pela ANOREG/BR.

É o relatório.

Decido.

Primeiramente, necessário destacar que recentemente, a Associação dos Notários e Registradores do Brasil - ANOREG/BR, a fim de incentivar e disseminar o uso de modelos sistêmicos para gerenciamento dos processos e da gestão organizacional, criou a ferramenta do **CARTÓRIO TOP**, o qual foi disponibilizado a todos os cartórios e ANOREGS do Brasil, como é o caso do Estado de Mato Grosso.

Com parâmetro na norma ABNT NBR 15906:2021 - Gestão empresarial para serviços notariais e de registro, o **Programa Cartório TOP** é uma ferramenta de posicionamento estratégico para Cartórios, que auxilia na assimilação e implementação das boas práticas que conduzem a uma melhora geral da gestão, da prestação de serviços e a imagem junto aos usuários, bem como requisitos para o Prêmio de Qualidade Total das Anoregs (PQTA).



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

A plataforma, que pode ser acessada pelo celular, dispõe de um programa de treinamento para oferecer capacitação total à entidade, sendo de extrema importância que o responsável pela serventia tenha o acesso ao aplicativo e desfrute da ferramenta.

Vale mencionar que no ano de 2021, o **Prêmio Qualidade Total Anoreg (PQTA)**, promovido pela **Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/BR)**, será antecedida da realização da etapa Estadual. As auditorias do PQTA de 2021 serão realizadas, remotamente, em um único momento e permitirão que os cartórios concorram aos Prêmios estaduais e nacional. As unidades que atingirem a premiação Diamante em cada um dos Estados participarão da premiação nacional.

Com a realização da etapa Estadual serão premiados todos os cartórios auditados que demonstrarem a implementação de iniciativas de gestão, nas categorias de Menção Honrosa, Prêmio Bronze, Prêmio Prata, Prêmio Ouro ou Prêmio Diamante. Já na etapa Nacional, o PQTA concederá o reconhecimento destaque, o Prêmio Rubi Nacional, para os cartórios que conquistaram quatro prêmios Diamante consecutivos ou oito participações consecutivas no PQTA com evolução, incluído o resultado obtido neste ano, no PQTA 2021.

Podem inscrever-se no PQTA 2021 todos os cartórios brasileiros, de todas as especialidades, independentemente do tamanho, número de colaboradores e localização geográfica, no site: < <https://anoreg.org.br/pqta2021/>>, até o dia 30 de julho de 2021.

Consigno, finalmente, no que tange às serventias extrajudiciais vagas, que, com o escopo de promover o projeto e possibilitar a inscrição no PQTA 2021, será permitido que responsável interinamente lance os valores das inscrições como despesas para a devida dedução no sistema Gestão Integrada dos Foros Extrajudicial e Judicial – GIF.

Desta forma, **DETERMINO** ao Departamento de Orientação e Fiscalização - DOF para que proceda a juntada do Regulamento do Programa Cartório TOP, disponibilizado pela ANOREG/BR, a fim de conferir visibilidade aos notários e



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

registradores deste Estado acerca dos critérios de avaliação, divulgação, participação e resultados do programa.

Por medida de celeridade e economia processual, **a cópia do (a) presente despacho/decisão servirá como ofício**, nos termos da Ordem de Serviço n. 01/2016-CGJ.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de junho de 2021.

(assinatura digital)

EDUARDO DE ALMEIDA CÉZAR CALMON

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça

Portaria n. 01/2021-CGJ